



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal

Data: 21 de junho de 2018, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Após estudo do projeto básico em anexo, solicito que sejam tomadas providências para contratar empresa prestadora de serviços para atender a Câmara Municipal no que se refere a seguro do veículo – VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260”.

Atenciosamente,

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente Câmara de Vereadores



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ref.: Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal

Data: 21 de junho de 2018, Nova Laranjeiras – PR

Prezado Senhor,

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de contratar seguro para o veículo da Câmara Municipal, realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo-se 1 (um) orçamento, e após análise do mesmo verificou-se que a empresa BB SEGURO AUTO – BANCO DO BRASIL com CNPJ nº.01.356.570/0001-81, apresentou orçamento no valor total de R\$ 1.230,27 (mil duzentos trinta reais e vinte e sete centavos) com pagamento único, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão de Contabilidade
Data: 21 de junho de 2018

Prezado Senhor,

Primeiramente para que a contratação do seguro do veículo Voyage, possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -PR

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 21 de junho de 2018

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para fazer seguro do veículo Voyage, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 21 de junho de 2018

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento – 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Atenciosamente,

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.356.570/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 5111-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 08:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:35 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **E34C.058E.3DF8.0456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Decisões judiciais nos processos 5012250-61.20184036100 - 2VE/SP em 05/06/2018, AOT 0100341-59.20185010031 e 0100131.08.2018.5010031 - a mbos do TRT1, em 18/05/2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01356570/0001-81
Razão Social: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2018 a 04/07/2018

Certificação Número: 2018060500492040665283

Informação obtida em 21/06/2018, às 08:39:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

CPF/CNPJ: **01.356.570/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

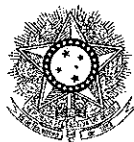
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:20 do dia 21/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

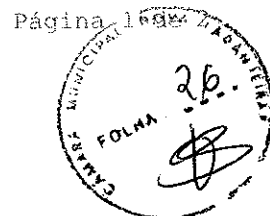
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5BNG210618083720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.356.570/0001-81

Certidão nº: 152378292/2018

Expedição: 21/06/2018, às 08:34:46

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.356.570/0001-81**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010741-59.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

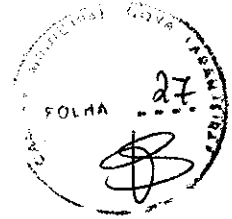
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.356.570/0001-81

C.C.M: 4.843.585-6

Contribuinte : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro : Vila Gertrudes
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 27/09/2013
Data de Inscrição : 10/10/2013
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral : 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32107	27/09/2013	TFE	-	

Expedida em 02/04/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.356.570/0001-81

C.C.M: 4.843.585-6



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Jw2q7T5B**

Data de validade: **02/07/2018**

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 28.198.889/0001-43 - NIRE: 3530018226-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h30, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACAO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convitou Leonardo Guberli Mattedi para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração da Companhia. DELIBERACOES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 2620/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 253/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020; (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acielam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Luis Felipe Lebert Cozac, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Guberli Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Enrique de La Torre Velasco: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: MESA: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Secretário: Antonio S.H. Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Guberli Mattedi, Procurador), Diretores Elitoles: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. Cartada: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa, Leonardo Guberli Mattedi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 83.944/18-7 em 19/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.355.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h30, na sede da BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACAO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convitou Leonardo Guberli Mattedi para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração da Companhia. DELIBERACOES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 259/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 254/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020; (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acielam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Luis Felipe Lebert Cozac, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Guberli Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Enrique de La Torre Velasco: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: MESA: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Secretário: Antonio S.H. Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Guberli Mattedi, Procurador), Diretores Elitoles: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. Cartada: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa, Leonardo Guberli Mattedi - Secretário da Mesa, JUCESP nº 89.774/18-5 em 27/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530008149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACAO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convitou Leonardo Guberli Mattedi para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. DELIBERACOES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 262/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 252/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020; (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acielam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Luis Felipe Lebert Cozac, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Guberli Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Wady José Mourão Cury: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: MESA: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Secretário: Antonio S.H. Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Guberli Mattedi, Procurador), Diretores Elitoles: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. Cartada: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa, Leonardo Guberli Mattedi - Secretário da Mesa, JUCESP nº 87.774/18-5 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Usina Açucareira Paredão S.A.

CNPJ/MF nº 61.340.238/0001-50 - NIRE: 353000208-9
Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 10/04/2018
Ficam convocados os senhores acionistas da Usina Açucareira Paredão S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de abril de 2018, às 09:00hs, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 123, nesta Capital, para discutir o balanço e as contas do exercício social findo em 31.12.17; 2 - fixação dos honorários da Diretoria; 3 - Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 09 de março de 2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Alupar Investimento S.A.

CNPJ nº 08.364.848/0001-38 - NIRE 35.300.335.825
Companhia Aberta
Aviso aos Acionistas
Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da Companhia comunica que os documentos a que se refere o supracitado artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, bem como aqueles relativos ao artigo 9º da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos acionistas no Site da CVM: www.cvm.gov.br e no site da Companhia: www.alupar.com.br/ e na sua respectiva sede localizada à Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 16º andar, conjunto 161, Sala A, São Paulo/SP.

Colégio Brasil-Europa S.A.

CNPJ nº 06.758.513/0001-98
Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
São convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO/E à Avenida Coci, 289 - Paredão Paulista, capital, em 11/04/2018 às 8h em fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017; b) Eleição da nova diretoria; c) Fixação dos honorários da diretoria; d) Distribuição de dividendos; e) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, Lei 6.404/76.
Mês Helena Reingeneim - Diretora-Presidente





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300457528		27/09/2013	04/07/1996				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.356.570/0001-81	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			14261	ALA A, 29 AN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA GERTRUDES	SÃO PAULO	SP	04794-000	R\$	335.318.697,59		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR					
NOME					
ANDRE RENATO VIARD FORTINO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DAS NACOES UNIDAS			11711		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	01778496950	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
077.346.878-14	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME					
CARLOS ALBERTO LANDIM					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DAS NACOES UNIDAS			11711	21 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SÃO PAULO	SP	04578-000	14395634	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
085.617.328-22	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME					
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DAS NACOES UNIDAS			11711		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	



BROOKLIN PAULISTA		SAO PAULO		SP	04578-000	195200275
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
132.208.218-98	DIRETOR					

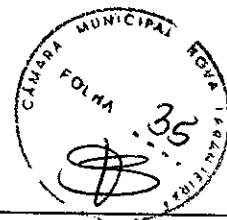
DIRETOR PRESIDENTE							
NOME FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS				NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ALA A 29ANDAR		
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04794-000	RG M930746
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
239.158.116-53	DIRETOR PRESIDENTE						

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
NOME LEONARDO GIUBERTI MATTEDI							
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS				NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ALA A 29 AND		
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04794-000	RG 868294
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
364.415.031-15	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						

DIRETOR							
NOME LUIS FELIPE LEBERT COZAC							
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS				NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ALA A 29 AND		
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04794-000	RG 9435433
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
111.877.418-33	DIRETOR						

DIRETOR							
NOME LUIS GUTIERREZ MATEO							
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS				NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ALA A 29ANDAR		
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04794-000	RG V740925Y
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
234.675.138-32	DIRETOR						

DIRETOR						
NOME						

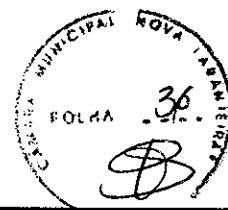


MAURICIO GALIAN					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 11711	COMPLEMENTO	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000
RG 17198599		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 100.182.908-50					

DIRETOR					
NOME RAPHAEL DE LUCA JUNIOR					
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000
RG 10690829		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 037.583.788-42					

DIRETOR					
NOME WADY JOSE MOURAO CURY					
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000
RG 766069618		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 240.313.489-91					

FILIAIS					
NIRE 33999222152		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DANTAS			NÚMERO 105	COMPLEMENTO 30 ANDAR	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20031-204
NIRE 33901287692		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ARAUJO PORTO ALEGRE			NÚMERO 36	COMPLEMENTO 3 ANDAR	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20030-902
NIRE 53999044188		CNPJ			
ENDEREÇO SBS, QUADRA 2, LOTE 3			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BL Q, 3 AND	
BAIRRO ASA SUL		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70070-120



NIRE 27999803665	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	NÚMERO 536	COMPLEMENTO		
BAIRRO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57036-000	
NIRE 13999803086	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ACRE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA O CONJ		
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69053-550	
NIRE 29999804973	CNPJ			
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	CEP 47800-041	
NIRE 32999804045	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO LOJA 03		
BAIRRO JARDIM DA PENHA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29060-770	
NIRE 52999804637	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4		
BAIRRO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP 75903-290	
NIRE 21999802086	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO A		
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65076-090	
NIRE 31999810842	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SANTA HELENA	NÚMERO 255-A	COMPLEMENTO		
BAIRRO CANAA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP 35700-285	
NIRE 54999802989	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES	NÚMERO 5370	COMPLEMENTO SALA 05		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	



VILA INDUSTRIAL	DOURADOS	MS	79840-630
NIRE 51999801971	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO	
BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-288
NIRE 15999801522	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA QUATORZE DE MARCO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO	
BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-490
NIRE 25999801873	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 307	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58400-052
NIRE 26999804121	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NÚMERO 4060	COMPLEMENTO SLS 05,06E07	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51020-040
NIRE 22999802648	CNPJ		
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64001-370
NIRE 24999801082	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JAGUARARI	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59054-500
NIRE 11999801871	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON	NÚMERO 2012	COMPLEMENTO	
BAIRRO DOIS DE ABRIL	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO	CEP 76900-830
NIRE 43999806187	CNPJ		
ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC	NÚMERO 337	COMPLEMENTO SL. COML. 01	



BAIRRO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS	CEP 95700-362
NIRE 42999806470	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	NÚMERO 784	COMPLEMENTO 1 PAVIMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	CEP 89160-129
NIRE 28999801451	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQ. C/ RUA A	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620
NIRE 17999801061	CNPJ		
ENDEREÇO 106 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO LOTE	COMPLEMENTO	
BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77006-044
NIRE 35905372220	CNPJ 01.356.570/0034-40		
ENDEREÇO RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI	NÚMERO 2501	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA SANTO ANTON	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-260

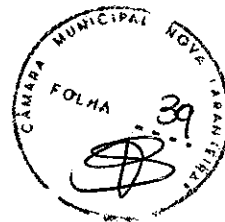
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 14/05/2018	NÚMERO 224.855/18-9	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL, DE 20/12/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 05/05/2015. OBS: JORNAL VALOR ECONOMICO, DE 20/12/16, COM A PUBLICAÇÃO DA AGE DE 05/05/15 S 10H30.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300457528
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2018



Certidão Simplificada emitida para DANIELLI DINIZ SPOSITO : 43101588898. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102108574, segunda-feira, 11 de junho de 2018 às 16:22:25.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 01356570000181, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 157, publicado(a) no D.O.U. de 24/06/1996, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

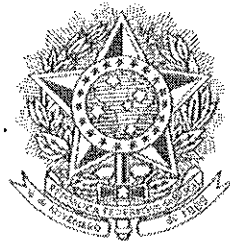
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06181_08062018_102148_866**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 01356570000181, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO	Diretor
CAMILO BUZZI	Diretor
CARLOS ALBERTO LANDIM	Diretor
FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Presidente
LEONARDO GIUBERTI MATTEDI	Diretor
LUIS FELIPE LEBERT COZAC	Diretor
LUIS GUTIERREZ MATEO	Vice-Presidente
MAURICIO GALIAN	Diretor
RAPHAEL DE LUCA JUNIOR	Diretor
WADY JOSE MOURÃO CURY	Diretor

Código da Certidão: **CA06181_08062018_102158_615**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

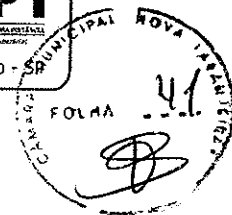


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Praça João Mendes Júnior - 20.º Andar - Sala 2017 - Fone: 11 2171-6346 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ 01.356.570/0001-81

CERTIFICA para fins de Licitação Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SPI 3.4.1, nos termos da Portaria nº 9203/2015, de 12/11/2015, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

Eu,  (OCIMAR PATRÍCIO DA LUZ) Escrevente digitei.

Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

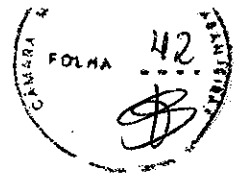
Eu,  (**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.





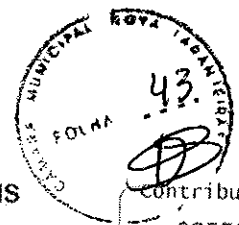
Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Documento		Contribuinte	
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		08559100334	
Nome do Proprietário		Número	
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		2017/06139-00	
Endereço do Imóvel		Data Publicação	
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		31/03/2017	
Codlog	Endereço	Número	
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	14261	
Complemento/Bairro		Sub.Pref.	CEP
29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES		SA	04794-000.
Zona de uso			
Categoria de uso			
NR1			
Descrição			
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.			
COM USO: CONFORME.			
USO DO IMOVEL:			
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVIEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..			
ESTABELECIMENTO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, C.C.M.: 48435856, C.N.P.J.: 01.356.570/0001-81, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 186,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.			
RESPONSAVEL TECNICO:			
RENATA FERREIRA MERUSSI		A043612-7	
ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012			
AMPARO LEGAL:			
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.			
2) LEI 16.402/16			
RESSALVAS:			
1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELECADAS NO ART.3 DESSA LEI:			
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.			
II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEI-			
Requerimento		Página	
08559100334-00002		1/2	
PROCESSO: 2016-0180968-5 EMISSAO: 04/04/2017			
Código Verificação:		EEE1.F4A7.3C50.83D4.5875.754B.8355.F90B	



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Documento		Contribuinte	
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		08559100334	
Nome do Proprietário		Número	
BRASILEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		2017/06139-00	
Data Publicação			
31/03/2017			
Endereço do Imóvel		Número	
Codlog	Endereço	14261	
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS		
Complemento/Bairro		Sub.Pref.	CEP
29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES		SA	04794-000
Zona de Uso			
Categoria de Uso			
NR1			

TANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) * GRUPO DE ATIVIDADE PELA LEI 16.402/16 - NR1-6

Requerimento	PROCESSO: 2016-0180968-5 EMISSAO: 04/04/2017	Página
08559100334-00002		2 / 2

Código Verificação: EEE1.F4A7.3C50.83D4.5875.754B.8355.F90B



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS			Vencimento 10/07/2018
CPF/CNPJ 01.356.570/0001-81	CCM 4.843.585-6	Incidência Diversas	Valor (R\$) 2.892,35
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2018			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 2.892,35

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100003830058

Autenticação Bancária

81820000028-8 92355701180-5 71010000383-6 00580029992-3



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS			Vencimento 10/07/2018
CPF/CNPJ 01.356.570/0001-81	CCM 4.843.585-6	Incidência Diversas	Valor (R\$) 2.892,35
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2018			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 2.892,35

VIA DO BANCO - Documento No.

100003830058

Autenticação Bancária

81820000028-8 92355701180-5 71010000383-6 00580029992-3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/02/2018 - AUTOATENDEMENTO - 08.37.44
1912701912 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

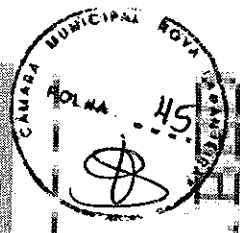
CLIENTE: BRASILVEICULOS CIA DE SEG
AGENCIA: 1912-7 CONTA: 416.416-4

CONVENIO PREF MUN SAO PAULO 02
Codigo de Barras 8182000028-8 92355701180-5
71010000383-6 00580029992-3
Data do pagamento 01/02/2018
Valor Total 2.892,35

DOCUMENTO: 020101

AUTENTICACAO SISBB:

C. BSB. 363.180. BBS. B





SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência : 2017/06139-00
Código de Verificação : EEE1.F4A7.3C50.83D4.5875.754B.8355.F90B
SQL : 085.591.0033-4
Processo : 2016.0180968-5
Data de Emissão : 31/03/17
Zona de Uso :
Assunto : 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
Proprietário : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES
: CEP 04794-000
Situação do Documento : ATIVO

Teor do Documento



O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, C.C.M.:
48435856, C.N.P.J.: 01.356.570/0001-81, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM
GERAL; AREA OCUPADA: 186,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
RENATA FERREIRA MERUSSI

A043612-7

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
- 2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) * GRUPO DE ATIVIDADE PELA LEI 16.402/16 - NR1-6
08559100334-00002 PROCESSO: 2016-0180968 EMISSAO:

Consulta Efetuada em 23/3/2018 17:03:43

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.

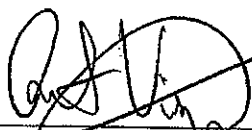
Voltar

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaramos para fins de comprovação cadastral, que a sociedade BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, estabelecida na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14.261, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, Estado de SP, é cliente deste Banco desde o dia 20 de agosto de 1996, mantendo relacionamento bancário junto a Agência Bancária de número 1912-7 e conta nº C/C 416.416-4.

BANCO DO BRASIL S.A.
Ag 1912-7 - Corporate Indústrias – São Paulo



Renato Vispico
Gerente de Relacionamento

RENATO VISPICO
Gerente Relacionamento UN



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.356.570/0001-81 Validade do Cadastro: 10/07/2018
Razão Social / Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 373066 - INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Atividade Econômica: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
Endereço: Av. das Nações Unidas 14261 ANDAR 29 ALA A - São Paulo - SP
Ocorrência: Constá
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	20/05/2018	
FGTS	Validade:	18/04/2018	
INSS	Validade:	20/05/2018	
Trabalhista	Validade:	02/10/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

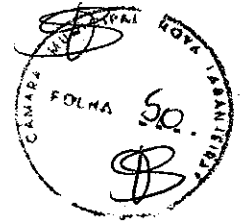
Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2018
Receita Municipal	Validade:	21/04/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.92; LG = 0.93; LC = 0.93

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



PARECER JURÍDICO, 25 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foram analisados somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 34 folhas.

- Fl. 01 Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para contratar seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, informando à empresa que apresentou menor valor para contratação do seguro.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de realizar a dispensa de licitação.

- Fl. 05 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.



- Fl. 06 a 34 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Destarte, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o seguro a ser contratado monta em **R\$ 1.230,27 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**, **considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que foram enviados e-mails solicitando orçamento para 04 (quatro) empresas de seguro e apenas 01 (uma) respondeu, conforme extrai-se do projeto básico.

Assim, a única cotação/orçamento foi apresentada pela **BB Seguro Auto – Banco do Brasil**, cujo valor é **R\$ 1.230,27 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 25 de junho de 2018.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação de contratação de empresa para fazer seguro do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras é de total relevância, conforme consta no memorando de 21 de junho de 2018, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal. Após análise da proposta recebida, cujo valor é adequado ao de mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “BB SEGURO AUTO - BANCO DO BRASIL”, com CNPJ n.º 01.356.570/0001-81 que apresentou orçamento no valor total de R\$ 1.230,27 (mil duzentos e trinta reais vinte e sete centavos) com pagamento único, conforme se extrai do projeto básico em anexo.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

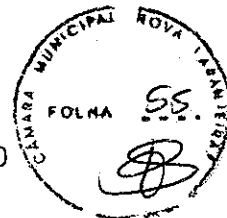
Presidente da Comissão de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Membro

VALDECIR ROSA PALHANO

Membro



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº.09/2018 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "Contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Vereadores" e ADJUDICA os itens da empresa BB SEGURO AUTO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, a qual ofertou o valor total de R\$ 1.230,27 (mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), sendo o valor pago em parcela única.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS para fazer o seguro do veículo VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260 da Câmara Municipal.

Nova Laranjeiras, em 25 de junho de 2018

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal

